

PORTARIA Nº 39, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre férias a servidores da Câmara Municipal de Amambai".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que, o mês de julho é mês de recesso parlamentar conforme art. 5º § 2 do regimento interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER, férias de 30 (Quinze) dias a partir de 01/07/2023 a 31/07/2023, devendo retornar ao trabalho no dia 01/08/2023, ao servidor abaixo nominado e seu respectivo período aquisitivo, nos termos do Art. 77 §3°, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar n° 04/2004).

Matricula SERVIDOR

199 LIDENIR DUTRA DA SILVA

Período

Aquisitivo

01/02/2022 31/01/2023

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veiculo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO PRESIDENTE CONSIDERANDO que, o mês de julho é mês de recesso parlamentar conforme art. 5º § 2 do regimento interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 15 (Quinze) dias a partir de 03/07/2023 a 17/07/2023, devendo retornar ao trabalho no dia 18/07/2023, aos servidores abaixo nominados e seus respectivos períodos aquisitivos, nos termos do Art. 77 §3°, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

| | 30 / 00 | Perí | odo Aquisitivo | | |
|---------------------------|--------------------------------|--------------|----------------|--|--|
| Matrici | ula SERVIDOR | | 1/01/2023 | | |
| 185 ALINE CARMONA PADILHA | | 0 = 1 0 = 1 | | | |
| 187 | AMANDA YANNA SCHINAIDER CORTES | 01/02/2022 3 | 1/01/2023 | | |
| | ANDRESSA MICHELSON FRANCISCO | 08/04/2022 | 07/04/2023 | | |
| 82 | | 01/02/2022 | 31/01/2023 | | |
| 190 | DALTON ZONTA | | 02/03/2023 | | |
| 202 | DANIELE CHARÃO BARRIZON | 03/03/2022 | | | |
| 83 | JULIANA DE JESUS MACHADO | 01/02/2022 | 31/01/2023 | | |
| - | MARILEIA MACHADO FRANCO | 17/02/2022 | 16/02/2023 | | |
| 200 | | 01/02/2022 | 31/01/2023 | | |
| 191 | RICARDO JUNIOR ASSIS DE SOUZA | 18/01/2022 | 17/01/2023 | | |
| 182 | ROBERTO JUNIOR DIAS | | | | |
| 195 | ROSINEI CANDIDO NUNES | 19/01/2022 | 18/01/2023 | | |
| | SUELLEN VIANA SOUZA | 01/02/2022 | 31/01/2023 | | |
| 187 SUELLEN VIANA SUUZA | | | | | |

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veiculo oficial de imprensa Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

₹GISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO **PRESIDENTE**

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 36, DE 26 DE JUNHO DE 2023. Dispõe sobre férias para servidor da Câmara Municipal de Amambai".

PORTARIA Nº 36, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre férias para servidor da Câmara Municipal de Amambai".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento, ao servidor JHOILTON MAURO DE FREITAS matricula 94, conversão de férias em 30 (Trinta) dias em abono pecuniário, 15 dias do período aquisitivo de 23/03/2021 a 22/03/2022 e 15 dias do período aquisitivo de 23/03/2022 a 22/03/2023, nos termos do Art. 78, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

rtigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na da de sua assinatura, e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no atrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 39, DE 28 DE JUNHO DE 2023. "Dispõe sobre férias a servidores da Câmara Municipal de Amambai".

PORTARIA Nº 39, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre férias a servidores da Câmara Municipal de Amambai".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder

CONSIDERANDO que, o mês de julho é mês de recesso parlamentar conforme art. 5º § 2 do regimento interno desta Casa de Leis.

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 30 (Quinze) dias a partir de 01/07/2023 a 31/07/2023, devendo retornar ao trabalho no dia 01/08/2023, ao servidor abaixo nominado e seu respectivo período aquisitivo, nos termos do Art. 77 §3°, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

Matricula

SERVIDOR

Período Aquisitivo

Diário Oficial Nº 3374

Terça-feira, 04 de julho de 2023

ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE MATO GROSSO DO SUL

199 LIDENIR DUTRA DA SILVA 01/02/2022

31/01/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veiculo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 38, DE 28 DE JUNHO DE 2023. "Dispõe sobre férias a servidores da Câmara Municipal de Amambai".

PORTARIA Nº 38, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre férias a servidores da Câmara Municipal de Amambai".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder

CONSIDERANDO que, o mês de julho é mês de recesso parlamentar conforme art. 5º § 2 do regimento interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

igo 1º - CONCEDER, férias de 15 (Quinze) dias a partir de 17/07/2023 a 31/07/2023, devendo retornar ao trabalho no dia 01/08/2023, aos servidores abaixo nominados e seus respectivos períodos aquisitivos, nos termos do Art. 77 §3°, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

| MIL. | , 35 , ao Estatuto | Darindo | Aquisitivo | | |
|--|--------------------|----------------------------|------------|------------|------------|
| | Matricula | SERVIDOR | | renodo | Aquisierre |
| 161 | ANA DALUA CARVALHO | OLOPES DE SOUZA 07/01/2022 | 06/01/2023 | | |
| 161 ANA PAULA CARVALHO LOPES DE SOUZA 07/01/2022 | | | 01/02/2022 | 31/01/2023 | |
| 189 | CRISTIANA PEREIR | A BERNARDINO | ,, | | |
| = | CTCL ATNE DECENT | E RENITES | 17/03/2022 | 16/03/2023 | |

GISLAINE RESENDE BENITES 197 25/03/2021 NICOLAU SANABRIA CANETE

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veiculo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

24/03/2022